



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 933, DE 22 DE JULHO DE 1988

Aprova os novos valores da Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional do Quadro do Magistério Municipal.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados, para vigorar a partir de 1º de julho de 1988, os novos valores da Tabela aprovada através da Lei Municipal nº 886, de 23.10.87, que se constitui na Escala de Vencimentos e Progressão Funcional do Quadro do Magistério Municipal, de conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 22 de julho de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 1988.


José Carlos da Silva
Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO

DC MAGISTÉRIO MUNICIPAL

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>JORNADA PARCIAL</u> (20+5 = 25)	<u>JORNADA COMPLETA</u> (24+6 = 30)	<u>JORNADA INTEGRAL</u> (32+8 = 40)
01	25.141,64	30.170,05	40.226,76
02	26.398,73	31.678,56	42.238,10
03	27.718,67	33.262,49	44.350,01
04	29.104,61	34.925,62	46.567,52
05	30.559,85	36.671,91	48.895,90
06	32.087,85	38.505,51	51.340,70
07	33.692,25	40.430,79	53.907,74
08	35.376,87	42.452,33	56.603,13
09	37.145,72	44.574,95	59.433,29
10	39.003,01	46.803,70	62.404,96
11	40.953,17	49.143,89	65.525,21
12	43.000,83	51.601,09	68.801,48
13	45.150,88	54.181,15	72.241,56
14	47.408,43	56.890,21	75.853,64
15	49.778,86	59.734,73	79.646,33
16	52.267,81	62.721,47	83.628,65
17	54.881,21	65.857,55	87.810,09
18	57.625,28	69.150,43	92.200,60
19	60.506,55	72.607,96	96.810,63
20	63.531,88	76.238,36	101.651,17
21	66.708,48	80.050,28	106.733,73
22	70.043,91	84.052,80	112.070,42
23	73.546,11	88.255,44	117.673,95
24	77.223,42	92.668,22	123.557,65
25	81.084,60	97.301,64	129.735,54
26	85.138,83	102.166,73	136.222,32
27	89.395,78	107.275,07	143.033,44
28	93.865,57	112.638,73	150.185,12
29	98.558,85	118.270,78	157.694,38
30	103.486,80	124.184,32	165.579,10
31	108.661,14	130.393,54	173.858,06
32	114.094,20	136.913,22	182.550,97
33	119.798,91	143.758,89	191.678,52
34	125.788,86	150.946,84	201.262,45
35	132.078,31	158.494,19	211.325,58
36	138.682,23	166.418,90	221.891,86
37	145.616,35	174.739,85	232.986,46



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

-1-

= ANEXO ÚNICO =

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

<u>Funções</u>	<u>Nível de Referência</u>	<u>(Coluna 1) Salário-Cz\$</u>	<u>(Coluna 2) Abono-Cz\$</u>
Advogado	-	49.140,00	1.424,00
Agente Administrativo	a	16.641,00	4.993,00
" "	b	19.963,00	4.163,00
" "	c	22.960,00	3.414,00
Agrônomo	-	27.246,00	2.994,00
Almoxarife	-	17.361,00	4.813,00
Arquiteto	-	41.494,00	1.384,00
Assistente Jurídico	-	32.696,00	3.582,00
Assistente Social	-	41.494,00	1.384,00
Atendente de Creche	-	11.325,00	5.671,00
Atendente de Enfermagem	-	11.325,00	5.671,00
Auxiliar de Biblioteca	-	19.963,00	4.163,00
Auxiliar de Obras	a	15.100,00	4.728,00
" " "	b	27.246,00	2.994,00
Auxiliar de Oficina	-	11.325,00	5.671,00
Auxiliar de Mecânico	-	12.584,00	5.356,00
Balseiro	-	11.325,00	5.671,00
Bibliotecário	-	32.696,00	3.582,00
Biólogo	-	27.246,00	2.994,00
Borracheiro	-	11.325,00	5.671,00
Braçal	-	11.325,00	5.671,00
Calceteiro	-	12.584,00	5.356,00
Cantoneiro	-	11.325,00	5.671,00
Carpinteiro	-	15.100,00	4.728,00
Cortador de Pedras	-	12.584,00	5.356,00
Coordenador de Fiscalização	-	32.696,00	3.582,00
Coordenador de Merenda Escolar	-	20.176,00	4.110,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

-2-

= A N E X O Ú N I C O =

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

<u>Funções</u>	<u>Nível de Referência</u>	<u>(Coluna 1) Salário-Cz\$</u>	<u>(Coluna 2) Abono-Cz\$</u>
Dentista	-	41.494,00	1.384,00
Desenhista Copista	-	19.963,00	4.163,00
Desenhista	-	27.246,00	2.994,00
Eletricista	-	12.584,00	5.356,00
Eletricista de Autos	-	15.100,00	4.728,00
Encanador	-	12.584,00	5.356,00
Encanador/Eletricista	-	15.100,00	4.728,00
Encarregado de Compras	-	41.494,00	1.384,00
Encarregado de Obras	a	32.696,00	3.582,00
" " "	b	41.494,00	1.384,00
Encarregado de Pessoal	-	41.494,00	1.384,00
Enfermeira	-	41.494,00	1.384,00
Engenheiro	-	41.494,00	1.384,00
Fiscal	a	16.641,00	4.993,00
"	b	19.963,00	4.163,00
Fiscal de Tributo	-	22.960,00	3.414,00
Frentista	-	11.325,00	5.671,00
Funileiro	-	22.960,00	3.414,00
Inspetor de Alunos	-	11.325,00	5.671,00
Jardineiro	-	12.584,00	5.356,00
Jornalista	-	27.246,00	2.994,00
Lavador de Autos	-	11.325,00	5.671,00
Maestro	-	19.803,00	4.203,00
Mecânico	a	22.960,00	3.414,00
"	b	32.696,00	3.582,00
Médico	-	41.494,00	1.384,00
Mensageiro	-	8.393,00	6.403,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

-3-

= ANEXO ÚNICO =

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

<u>Funções</u>	<u>Nível de Referência</u>	<u>(Coluna 1)</u> <u>Salário-Cz\$</u>	<u>(Coluna 2)</u> <u>Abono-Cz\$</u>
Motorista	a	17.361,00	4.813,00
"	b	22.192,00	3.606,00
Nivelador	-	15.100,00	4.728,00
Operador de Máquina	a	18.923,00	4.423,00
" " "	b	20.438,00	4.044,00
Pedreiro	a	15.100,00	4.728,00
"	b	17.361,00	4.813,00
Pintor	-	12.584,00	5.356,00
Pintor de Veículos	-	15.100,00	4.728,00
Porteiro	-	11.325,00	5.671,00
Psicólogo	-	41.494,00	1.384,00
Recepcionista	-	11.325,00	5.671,00
Salva Vidas	-	13.842,00	5.042,00
Secretário da JSM	-	20.176,00	4.110,00
Servente	-	11.325,00	5.671,00
Servente-Merendeira	-	11.325,00	5.671,00
Soldador	-	12.584,00	5.356,00
Técnico Esportivo	-	27.246,00	2.994,00
Técnico de Estradas	a	15.100,00	4.728,00
" " "	b	20.176,00	4.110,00
Técnico de Nível Médio	a	32.696,00	3.582,00
" " " "	b	41.494,00	1.384,00
Técnico de Nível Superior	a	27.246,00	2.994,00
" " " "	b	32.696,00	3.582,00
" " " "	c	41.494,00	1.384,00
" " " "	d	42.736,00	1.427,00
" " " "	e	44.016,00	1.426,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

-4-

= A N E X O Ú N I C O =

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

<u>Funções</u>	<u>Nível de Referência</u>	<u>(Coluna 1) Salário-Cz\$</u>	<u>(Coluna 2) Abono-Cz\$</u>
Técnico de Nível Superior	f	47.535,00	1.425,00
" " " "	g	49.140,00	1.424,00
" " " "	h	51.598,00	810,00
Telefonista	-	12.584,00	5.356,00
Topógrafo	-	27.246,00	2.994,00
Vigia	-	11.325,00	5.671,00
Zelador de Cemitério	-	11.325,00	5.671,00